ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo **Nº 0016/2018 - PR**

Pregão Presencial **Nº: 0006/2018 - PR**

Data Homologação: **19/02/2018**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA MINISTRAR CURSOS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA PARA O ANO DE 2018.**

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**2827 - SIMONE APARECIDA FERNANDES (052.685.129-51)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 29256 - Curso: BISCUIT  O curso será oferecido pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para as famílias que participam dos Programas Sociais (BPC – Benefício de Prestação Continuada e PBF – Programa Bolsa Família) e famílias em situação de vulnerabilidade. A(o) professora(or) deverá ensinar as crianças a confeccionar trabalhos manuais. Horas/aula: 8 horas/semanais. Dias da Oficina: Terça-feira, período matutino, 2 (duas horas) Terça-feira, período vespertino, 4 (quatro horas) Quarta-feira, período vespertino, 2 (duas horas). Os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 01/03/2018 a 30/11/2018. OBS.: 1 - A proponente vencedora, deverá no dia da abertura da licitação, mostrar alguns trabalhos confeccionados por ela(e), isto é, trazer alguns trabalhos feitos em biscuit. 2 - Deverá apresentar 1 (uma) ou mais Declaração de que o profissional responsável apresentado pela proponente licitante tenha no mínimo 06 (seis) meses de trabalhos prestados no CRAS/CREAS e ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob pena de desclassificação. 3 - O documento constante no item 2 acima descrito, deverá ser colocado dentro do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, item 5.2 do Edital – Pessoa Jurídica e ou Física). 4 – O curso somente acontecerá de tiver no mínimo 4 pessoas inscritas. 5 – Valor máximo mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). | Meses |  | 9 | 980,00 | 8.820,00 |
| **Total** | | | | |  | 8.820,00 |

**390 - CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA PORTO TADEU (005.648.959-54)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 3 | 29259 - Curso: TAEKWONDO  Ministrar semanalmente 4 horas de taekwondo para crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. Dias da Oficina: Terças-feiras Período matutino, 1h:30m (uma hora e trinta minutos) Período vespertino, 2h:30m (duas horas e trinta minutos). O local e os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 01/03/2018 a 30/12/2018. OBS.: 1 - A proponente deverá no dia da abertura da licitação apresentar Comprovante de no mínimo 36h (trinta e seis horas) de Curso na área e apresentar Carteirinha registrada no CREF – Taekwondo. 2 - Deverá apresentar 1 (uma) ou mais Declaração de que o profissional responsável apresentado pela proponente licitante tenha no mínimo 06 (seis) meses de trabalhos prestados no CRAS/CREAS e ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob pena de desclassificação. 3 - Os documentos constantes no item 1 e 2 acima descritos, deverão ser colocados dentro do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, item 5.2 do Edital – Pessoa Jurídica e ou Física). 4 - O curso somente acontecerá de tiver no mínimo 4 pessoas inscritas. 5 - Valor máximo mensal de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). | Meses |  | 10 | 850,00 | 8.500,00 |
| **Total** | | | | |  | 8.500,00 |

**3209 - Cleber Udo Leier 00497785951 (22.667.037/0001-00)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 2 | 29257 - Curso: CAPOEIRA  Ministrar semanalmente 4 (quatro) horas de capoeira (estas aulas devem incluir a musicalidade, o trabalho com a corporeidade, auto conhecimento de si e do outro, o respeito às diversas etnias, além de preparar os alunos para apresentações culturais no Município e região) para crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. Dias da Oficina: Sextas-feiras Período matutino, 01 (uma hora) Período vespertino, 03 (três horas) O local e os horários serão definidos posteriormente com a Responsável pelo CRAS Sra. Daniela Caon e a Proponente vencedora. Período do Contrato: 01/03/2018 a 30/11/2018. OBS.: 1 - A proponente deverá no dia da abertura da licitação apresentar Certificado de Habilitação de Curso Superior na área de Educação Física, Comprovante de no mínimo 36h (trinta e seis horas) de Curso na área e apresentar Carteirinha registrada no CREF. 2 - Deverá apresentar 1 (uma) ou mais Declaração de que o profissional responsável apresentado pela proponente licitante tenha no mínimo 06 (seis) meses de trabalhos prestados no CRAS/CREAS e ou ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob pena de desclassificação. 3 - Os documentos constantes no item 1 e 2 acima descritos, deverão ser colocados dentro do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, item 5.2 do Edital – Pessoa Jurídica e ou Física). 4 - O curso somente acontecerá de tiver no mínimo 4 pessoas inscritas. 5 - Valor máximo mensal de R$ 1.433,00 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais). | Meses | - | 9 | 1.000,00 | 9.000,00 |
| **Total** | | | | |  | 9.000,00 |

**Forma de Pagamento:** 12.1 – O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante nota fiscal e ou fatura, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

**Prazo Entrega:** Conforme especificado em cada item do presente Edital.

**Forma de Reajuste:** 12.5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

**Local de Entrega:** CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Arroio Trinta - SC, 19 de fevereiro de 2018.

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal de Arroio Trinta